Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

LEI MUNICIPAL No. 1328/98 de 08.05.98

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ENTIDADES CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EU, **CARMELITO HENRIQUE MALDANER,** PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MODELO,VOTOU, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART 1°. - FICA O CHEFE DO PODER EXERCUTIVO MUNICIPAL DE MODELO, SC, AUTORIZADO EM CONCEDER MENSALMENTE, AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE ATÉ 1.250 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA) UFIR'S, PARA ENTIDADES CULTURAIS DE MODELO - SC, SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SUAS ATIVIDADES.

ART. 2°. - PARA SE HABILITAR AO AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE DEVERÁ:
1 . EFETUAR O SEU CADASTRAMENTO NO SETOR DE CULTURA DO MUNICÍPIO:
2 . EFETUAR REQUERIMENTO AO EXECUTIVO MUNICIPAL, INDICANDO O OBJETO DA APLICAÇAO, VALOR SOLICITADO E COMPROVAR OS REQUISITOS CONSTANTES DO ARTIGO 1°. LEI e
3 . DECLARAÇAO FIRMADA PELA ENTIDADE QUE ATENDERÁ A TODA A COMUNIDADE .

ART. 3°. - O MUNICÍPIO FIRMARÁ CONVENIO COM A ENTIDADE BENEFICIADA, ESTABELECENDO AS CLÁUSULAS VISANDO O CUMPRIMENTO DA PRESENTE LEI.

ART. 4o - A ENTIDADE BENEFICIADA DEVERÁ PRESTAR CONTAS ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DOS RECURSOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE NOVOS REPASSES.

ART. 5°. - A PRESTAÇÃO DE CONTAS DEVERÁ SER COMPOSTA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- CÓPIA DO EMPENHO DE TRANSFERENCIA DOS RECURSOS;
- OFICIO DE ENCAMINHAMENTO;
- BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONFORME ANEXO 1 DESTA LEI;
- COMPROVANTES DE REALIZAÇÃO DE DESPESA EM 1ª. VIA /SEM EMENDAS OU RASURAS (NOTAS FISCAIS - RECIBOS ETC.)
- EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA ESPECIAL, COM A MOVIMENTAÇÃO COMPLETA DO PERÍODO;
- DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL, NO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA DESPESA, CERTIFICANDO QUE O MATERIAL FOI FORNECIDO, OU O SERVIÇO PRESTADO E QUE ESTÁ CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NELE CONSIGNADOS E ACEITO PELA ENTIDADE;
- DECLARAÇÃO PASSADA PELO ORDENADOR DA DESPESA QUE OS RECURSOS FORAM RIGOROSAMENTE APLICADOS NOS FINS CONCEDIDOS, EXCETO NO CASO DE ADIANTAMENTO;

MODELO 2000 MODELO SOMOS TODOS NÓS

LEI MUNICIPAL No. 1328/98

- GUIA DE RECOLHIMENTO OU SALDO NÃO APLICADO SE FOR O CASO, ACOMPANHADO DA NOTA DE EXTORNO DA DESPESA OU DO COMPROVANTE DO INGRESSO NA RECEITA ORÇAMENTÁRIA;
- DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL, QUANDO SE TRATAR DE OBRAS, DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, COM SUSCINTA CARACTERIZAÇÃO DAS ETAPAS EFETUADAS E, NO CASO DE SUA CONCLUSÃO, ACOMPANHADA DO RESPECTIVO TERMO DE RECEBIMENTO.

ART. 6º. - O ANEXO 1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, DEVERÁ SER FIRMADO PELO PRESIDENTE, PELO TESOUREIRO E POR 03 MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE

ART. 7º. - É OBRIGATÓRIO O DEPÓSITO BANCÁRIO DOS RECURSOS ANTECIPADOS EM CONTA INDIVIDUALIZADA E VINCULADA MOVIMENTADAS POR CHEQUES NOMINAIS E INDIVIDUALIZADOS POR CREDOR.

PARÁGRAFO 1º. - A CONTA BANCÁRIA VINCULADA, DEVERÁ SER IDENTIFICADA COM O NOME DA ENTIDADE BENEFICIADA COM OS RECURSOS, ACRESCIDA DA EXPRESSÃO **"AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO/SC"**".

ART. 8º. - AS DESPESAS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DESTA LEI, ESTÁ PREVISTO NO PROJETO/ ATIVIDADE - 08482472.028 -DIFUSÃO DA CULTURA EM GERAL - ELEMENTO DE DESPESA 3230 - TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇOES PRIVADAS /, CONSTANTE NO ORÇAMENTO VIGENTE E A SER PREVISTO NOS ORÇAMENTOS SUBSEQUENTES.

ART. 9º. - A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS ATENDERÁ A SEQUENCIA DA ENTRADA DOS REQUERIMENTOS, DEVIDAMENTE PROCOLADOS E APROVADOS, E SERÃO CONCEDIDOS CONFORME AS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E PRIORITÁRIAS NO ATENDIMENTO DA COMUNIDADE.

ART. 10 - O EXECUTIVO PODERÁ REGULAMENTAR POR DECRETO A PRESENTE LEI.

ART. 11 - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 12 - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL No. 1.181/94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO, AOS 08 DE MAIO DE 1998.

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

MARIO KEHL
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA

MODELO 2000 SOMOS TODOS NÓS